LEI Nº 1048/13 DE 24 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de até R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Eu, **ARNALDO APARECIDO DIONISIO,** Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional suplementar na importância de até R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para suplementação, cuja classificação é a seguinte:

Órgão.....: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 01.01 Câmara Municipal
UNIDADE EXECUTORA...: 01.01.02 Setor Administrativo
01 Legislativo
01031 Ação Legislativa
010310001 Processo Legislativo
010310001.2.002000 Manutenção Administrativo
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
0013 R$ 10.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total da dotação do orçamento vigente:

Órgão.....: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 01.01 Câmara Municipal
UNIDADE EXECUTORA...: 01.01.01 Setor Legislativo
01 Legislativo
01031 Ação Legislativa
010310001 Processo Legislativo
010310001.2.001000 Manutenção Legislativo
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0006 R$ 10.000,00

ARTIGO 3º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias "Paço Aldo Oliva", aos vinte e quatro dias do mês de Julho de dois mil e treze.

ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal, na data supra mencionado.

APARECIDO JUARES MENDONÇA
Responsável pelo Expediente